

DECRETO Nº 35.940

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Gerente de Ouvidoria de Serviços e Manutenção, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da SEMMAT, passa a denomina-se **Gerência de Ouvidoria de Serviços, Padrão C 2**, sendo remanejado para a Estrutura Organizacional da SELIMP.

Art. 3º O cargo de Gerente de Manutenção Asfáltica, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da SEMMAT, passa a denomina-se **Gerência de Serviços Gerais, Padrão C 2**, sendo remanejado para a Estrutura Organizacional da SELIMP.

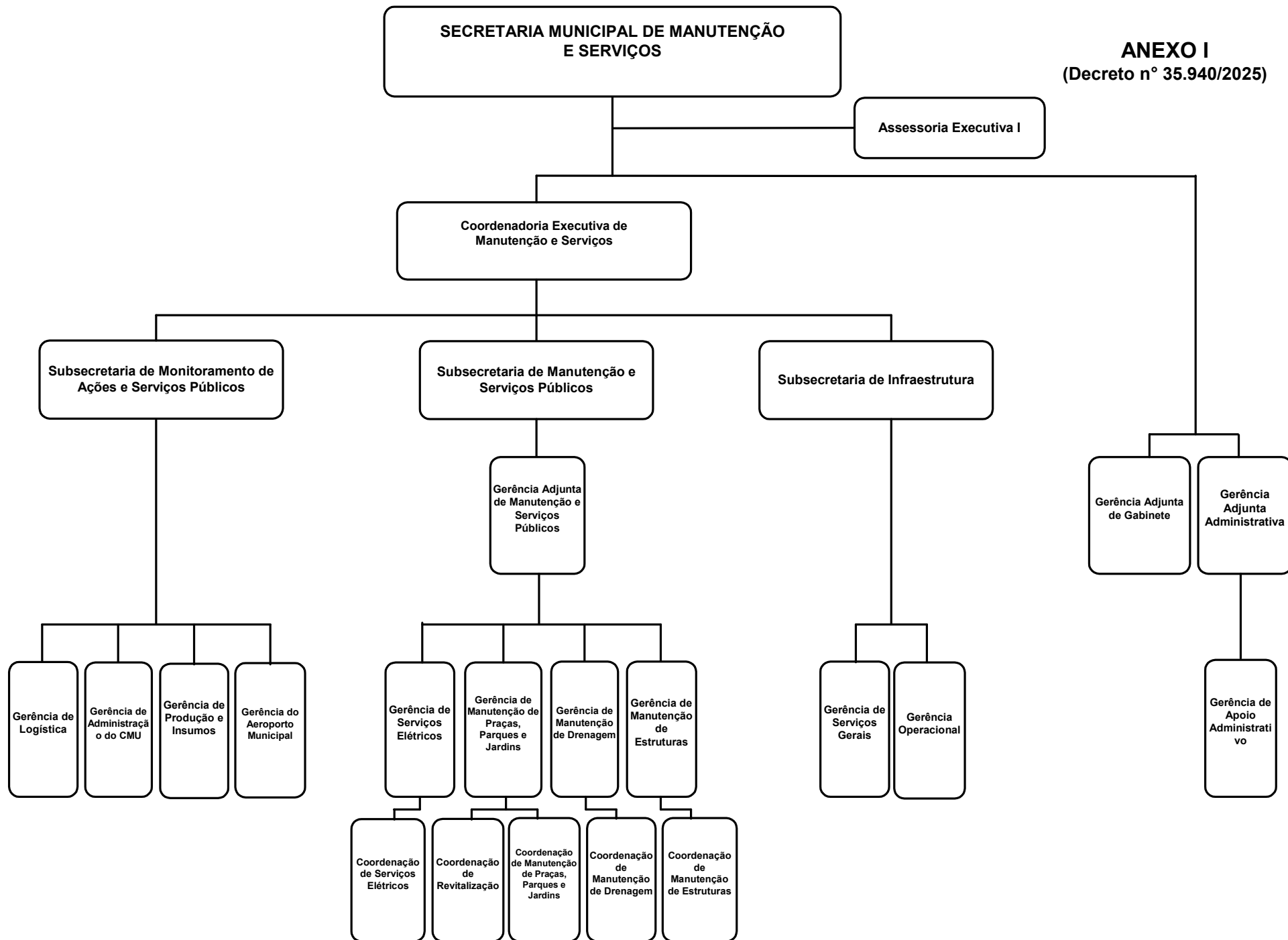
Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT e da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ANEXO II
(Decreto nº 35.940/2025)

